



# CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa-MG - CEP 36120-000

Tel.: (32) 3273-5700

Fax: (32) 3273-5720

Email: falecom@matiasbarbosa.mg.leg.br

/legislativomatiense

/camaradematiabarbos

www.matiasbarbosa.mg.leg.br

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. Área demandante:

Assessoria de Informática e Processamento de Dados

### 2. Responsável pela Demanda:

Rafael Gouvêa Martins Malatesta – Assessor de Informática e Processamento de Dados

### 3. Definição completa do objeto:

#### 3.1 - Descrição do objeto:

Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de Telefonia Fixa híbrida analógica/IP, com estrutura de interligação permitindo a comunicação interna e externa com PABX já existente (Intelbras Impacta 220), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, nos termos da Lei Federal nº.14.133/2021.

Lote	item	Descrição de cada item	UND	QTD
1	1	A) Sistema PABX híbrido IP com capacidade inicial de: 05 canais digitais com sinalização E1 (para tronco atual) 33 ramais analógicos 05 troncos IP/analógicos  B) Gateway fxs para conversão dos ramais IP em aparelhos analógicos  C) Assistência técnica do sistema e fornecimento de 05 canais de ligações ilimitadas nacionais	Serviço mensal	12
	2	Instalação, Implantação e adequação	Serviço	1

#### 3.2 - Definição acerca da continuidade do serviço e alocação de mão de obra:

- Não continuado. SEM dedicação exclusiva de mão de obra.  
 Continuado. SEM dedicação exclusiva de mão de obra.  
 Continuado. COM dedicação exclusiva de mão de obra.

#### 3.3 - O regime de execução do serviço será o seguinte:

- Empreitada por preço global.



# CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa-MG - CEP 36120-000

Tel.: (32) 3273-5700

Fax: (32) 3273-5720

Email: falecom@matiasbarbosa.mg.leg.br

/legislativomatiense

/camaradematiashbarbos

www.matiasbarbosa.mg.leg.br

- Empreitada por preço unitário.
- Por tarefa.
- Empreitada integral

#### 3.4 - Agrupamento de itens:

A presente contratação será por:

- Itens isolados.
- Lote

**4. Fundamentação e justificativa da contratação:** Faz-se necessário este serviço, pois os diversos setores necessitam de comunicação telefônica. Com 05 linhas os setores (Recepção, Secretaria, Compras, NAC Procon e NAC Atendimento) poderão receber e realizar chamadas internas e externas.

Por se tratar de fornecimento de equipamentos de tecnologias muito específicas, que não são de domínio da área técnica da CONTRATANTE, e de serviços de mão de obra técnica altamente especializada, em que a CONTRATADA deverá adquirir equipamentos de outros fornecedores entregá-los instalados e configurados, testados e certificados, na forma dos itens de equipamentos e serviços licitados, justifica-se a necessidade da forma de adjudicação deste certame ser em apenas um lote, ou seja, todos os serviços são agrupados em um único item e, portanto, haverá apenas uma única empresa vencedora do certame licitatório.

#### 5. Requisitos da contratação, prazo de vigência do contrato e indicação sobre a possibilidade de sua prorrogação:

**5.1 - O início da vigência da presente contratação está previsto para a seguinte data:** a partir da assinatura do contrato, respeitado todos os prazos do processo licitatório.

**5.2 - A duração da vigência será:** de 12 (doze) meses, conforme Lei nº.14.133/2021.

**5.3 - Em caso de vigência superior a 12 meses, justificar a vantajosidade da contratação pelo período solicitado:**

- Não se aplica.
- Sim. Justificativa:

**5.4 - Há possibilidade de prorrogação?**

- Não.
- Sim. De acordo com art. 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021

**5.5 - Possibilidade de subcontratação:**

- Não.
- Sim.



# CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa-MG - CEP 36120-000

Tel.: (32) 3273-5700

Fax: (32) 3273-5720

Email: falecom@matiasbarbosa.mg.leg.br

/legislativomatiense

/camaradematiashbarbos

www.matiasbarbosa.mg.leg.br

## 6. Modelo de gestão e fiscalização do contrato:

### 6.1 – Responsável pela gestão contratual:

Rafael Gouvêa Martins Malatesta – Assessor de Informática e Processamento de Dados

### 6.2 – Responsável pela fiscalização do contrato:

Rafael Gouvêa Martins Malatesta – Assessor de Informática e Processamento de Dados

## 7. Critérios de medição e de pagamento e tipo de faturamento:

### 7.1 - O faturamento será realizado:

- Ao final da execução do serviço.  
 Por evento.  
 Mensalmente.

### 7.2 - O serviço deverá ser prestado:

- Até o término da vigência contratual.  
 No seguinte prazo, a contar do início da prestação:

7.3 - O serviço deverá ser iniciado no seguinte prazo: A contar da solicitação formal da Câmara Municipal de Matias Barbosa.

7.4 - Regras para o recebimento provisório e definitivo: Estando a prestação de serviço de acordo com o Termo de Referência, o fiscal do contrato realizará o recebimento definitivo.

## 8. Indicação dos documentos para habilitação complementares aos já constantes do edital-padrão, com os respectivos critérios de aceitação e justificativa, respeitados os limites da lei:

**Apresentar no mínimo 01 (um) atestado de Capacidade Técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove aptidão da proponente para o fornecimento do objeto licitado, que comprove atividade pertinente e compatível em características e prazos com o objeto licitado**

Matias Barbosa, 10 de março de 2025.

Rafael Gouvêa Martins Malatesta  
Assessor de Informática e Processamento de Dados